



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

**TERCEIRO TERMO DE
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
03.2022.06, QUE CELEBRAM
ENTRE SI, A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO
ACRE E A EMPRESA DARPA
TECNOLOGIA LTDA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob n. 04.039.657/0001-13, sediada nesta cidade, na Rua Arlindo Porto Leal, n. 241, Centro, neste ato representada, nos termos do artigo 14, inciso XII, do Regimento Interno - Resolução n. 86, de 1990, por sua Mesa Diretora, composta pelo **Deputado LUIZ GONZAGA**, Presidente, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 090521, expedida pela SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 197.326.862-00; **Deputado NICOLAU JÚNIOR**, Primeiro Secretário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 1793830 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 787.575.502-63 e **Deputado CHICO VIGA**, Segundo Secretário, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 136948, expedida pela SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 215.857.092-04, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **DARPA TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.413.586/0001-68, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n.1108, bairro José Augusto na cidade de Rio Branco/AC, doravante **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº. **JUNIOR DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 522.939.472-20 e portador da Cédula de Identidade RG n. 561484314 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Luiz Z da Silva, nº 162, complemento Bloco B4 – Apto 415, Bairro Conjunto Manoel Julião, nesta cidade, celebram o presente termo de aditamento, nos termos da lei, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao valor total de R\$ 726.036,36 (setecentos e vinte e seis mil, trinta e seis reais e seis centavos), conforme justificativa, parte integrante deste termo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do Contrato.

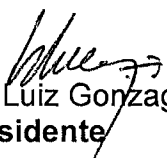
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

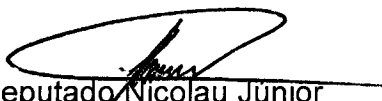
As demais Cláusulas permanecem inalteradas, ressalvado o direito ao reajustamento de preços.

E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Rio Branco-Acre, 26 de março de 2024.

Pela Assembleia Legislativa:


Deputado Luiz Gonzaga
Presidente


Deputado Nicolau Júnior
1º Secretário

Deputado Chico Viga
2º Secretário

Pela Contratada:


Júnior dos Santos Lima
Darpa Tecnologia LTDA

Testemunhas:

1 - _____

2- _____